



SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Mônica Sr.*  
Recebi o original.  
BH., 24/03/2009

Of. PRES/ 16 / 2009.  
Assunto: Promoção Vertical

Belo Horizonte, terça-feira, 24 março de 2009.

À  
Ilustríssima Sra.  
Dra. Mônica Alexandra de Mendonça  
DD. Diretora Executiva da EJEJ/TJMG

Ilustríssima Senhora Diretora Executiva,

Através deste, o **SERJUSMIG** – Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância do Estado de Minas Gerais, vem expor e solicitar o seguinte:

**1)- Quanto às vagas apontadas no edital de Promoção Vertical 2006/2007 e 2008.**

Conforme pode ser observado no demonstrativo anexo, em relação às classes subsequentes de vários cargos, quando se considera o saldo do processo classificatório relativo à Promoção Vertical do ano de 2005, houve *redução de vagas*.

Ademais, no que diz respeito à Classe B do cargo de Oficial de Apoio, em algumas comarcas, verifica-se que o número de vagas apontadas no edital é inferior ao número de servidores em exercício da substituição (que recebem pela substituição) desses cargos e dos de Técnico de Apoio, mesmo não sendo essa em caráter eventual (férias, licenças, afastamentos...) e sim de cargo vago.

Um fato que merece destaque neste caso, é que o gasto do TJ com o Servidor que exerce a substituição (do cargo de Oficial de Apoio Judicial B ou Técnico de Apoio Judicial) é maior do que seria no caso da promoção deste para a classe B do cargo de Oficial de Apoio. Ou seja, neste caso, sequer caberia a alegação de falta de disponibilidade financeira e orçamentária.

No que diz respeito a este assunto, o SERJUSMIG pugna pela publicação de aditivo ao edital, acrescentando no mesmo as vagas que foram subtraídas em relação àquelas remanescentes do processo de promoção vertical 2005, somando-se as vagas surgidas em

*lp* *SM*



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2006/2007 e 2008 e, ainda, aquelas relativas à classe B do cargo de Oficial de Apoio, que devem equivaler, no mínimo, ao número de Servidores que se encontram no exercício da substituição dos **cargos vagos** de Oficial de Apoio Judicial B ou de Técnico de Apoio Judicial.

## 2)- Quanto à homologação.

Diz o item 0.1. do Edital : "*A homologação dos processos classificatórios previstos neste Edital será feita pelo Superintendente da EJEJ, após o encerramento dos certames relativos aos exercícios de 2006, 2007 e 2008, observadas a repercussão financeira e a disponibilidade orçamentária*".

A redação do artigo sugere a possibilidade de homologação somente após concluído o processo relativo a 2008.

A preocupação desta entidade, neste caso, é com a demora que esta medida provocará no processamento da promoção do Servidor e conseqüentemente na percepção por este dos novos padrões de vencimento e, ainda, com a geração de um montante maior de recursos que será necessário para o pagamento dos valores retroativos.

Ex. Um Oficial Judiciário, Oficial de Apoio, ou Agente Judiciário que em **2006** atingiu o PJ44, caso as promoções estivessem em dia, desde 2007 estaria recebendo no PJ 51. Portanto, **desde janeiro de 2007** vem sendo prejudicado em 07 padrões mensais (dois anos até a presente data);

Já o Oficial Judiciário, Oficial de Apoio, ou Agente Judiciário que em **2007** atingiu o PJ44 estaria recebendo no PJ 51 desde **janeiro de 2008**. Portanto, **desde janeiro de 2008** vem sendo prejudicado mensalmente em 07 padrões (01 ano até a presente data).

Por sua vez, o Oficial Judiciário, Oficial de Apoio, ou Agente Judiciário que em **2008** atingiu o PJ44 estaria recebendo no PJ 51 a partir de **janeiro de 2009**, portanto, não teria sofrido prejuízo até a presente data caso já tivesse findado o processo de promoção.

Considerando a hipótese da homologação ocorrer somente após o término do processamento dos três processos (2006/2007 e 2008), obviamente, o servidor apto em 2006 sairá ainda mais prejudicado em relação aos demais, bem como o servidor apto em 2007 em comparação com aquele apto em 2008.

Haveria aí, *smj*, a quebra do princípio da isonomia, que é um dos pilares do Plano de Carreiras.



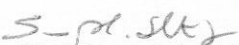
# SERJUSMIG


SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

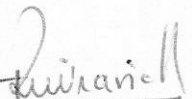
No que se refere a esta situação, o SERJUSMIG pugna pela homologação individual dos processos, ou seja, que findo os trâmites relativos ao processo 2006 seja este imediatamente homologado e determinado o posicionamento do servidor classificado nos seus novos padrões, e assim sucessivamente.

Aproveitando o ensejo, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Sandra M. Silvestrini de Souza  
Presidente

  
Luiz Fernando Souza  
Vice-Presidente

  
Rui Viana da Silva  
Vice-Presidente